



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017.
IN -001/2017

EMENTA: Estabelece normas regulamentares para o funcionamento da Câmara Superior de Coordenadores de Área, criada pela Resolução nº 002/2017 do Conselho Superior da FACEPE.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO- FACEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, I do Decreto Estadual nº 44.270, de 30 de março de 2017, Estatuto da Fundação, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 002/2017 do Conselho Superior da FACEPE, de 29 de junho de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º. ESTABELECE as normas regulamentares para o funcionamento da **Câmara Superior de Coordenadores de Área**, criada pela Resolução nº 002/2017 do Conselho Superior da FACEPE, nos termos do Anexo Único.

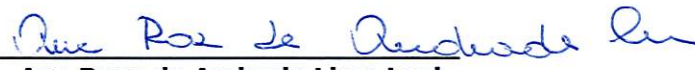
Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 17 de julho de 2017.


Abraham Benzaquen Sicsú
Presidente da FACEPE


Paulo Roberto Freire Cunha
Diretor Científico da FACEPE


Maria de Fátima Cavalcanti Cabral
Diretora de Inovação da FACEPE


Ana Rosa de Andrade Lima Leal
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da FACEPE



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NORMAS REGULAMENTARES - Instrução Normativa nº 001/2017

1. Objetivo: Criação da **Câmara Superior de Coordenadores de Área** da FACEPE.

- 1.1. **Finalidade:** Prestar assessoramento à Diretoria Executiva da FACEPE, compatibilizando os critérios de avaliação das Câmaras de Assessoramento e Avaliação e otimizando a qualidade do processo e a análise das solicitações.

2. Da Composição

- 2.1. Cada membro da **Câmara Superior de Coordenadores de Área** procederá de cada uma das Câmaras de Assessoramento e Avaliação da FACEPE, sendo escolhido pelos membros destas como seu coordenador.
- 2.2. Os coordenadores de área atuarão simultaneamente na respectiva Câmara de Assessoramento e Avaliação e na **Câmara Superior de Coordenadores de Área**, para representar a área junto à Diretoria Executiva da FACEPE.
- 2.3. A **Câmara Superior de Coordenadores de Área** escolherá em sua primeira reunião do exercício um coordenador e um vice-coordenador da Câmara.
- 2.3.1. A **Câmara Superior de Coordenadores de Área** contará com o apoio da Coordenadoria da Unidade de Fomento para secretariar e dar apoio operacional às suas atividades.

3. Da Organização

- 3.1. O funcionamento da **Câmara Superior de Coordenadores de Área** será ordenado pela Diretoria Executiva da FACEPE e estruturado de forma a cobrir todas as áreas do conhecimento e os programas especiais de desenvolvimento tecnológico da FACEPE, tendo um representante de cada uma das áreas abaixo:
- a) Ciências Agrárias;
 - b) Ciências Biológicas;
 - c) Ciências da Saúde;
 - d) Ciências Exatas;
 - e) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
 - f) Engenharias; e
 - g) Inovação.

4. Da competência

- 4.1. São atribuições da **Câmara Superior de Coordenadores de Área**:
- a) Atuar de forma similar às Câmaras de Assessoramento e Avaliação no julgamento e acompanhamento de processos classificados como "multidisciplinares" e demais assuntos correlacionados.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- b) Avaliar sistematicamente os diversos programas de apoio ao desenvolvimento de CT&I em andamento na Fundação, sugerindo eventuais mudanças ou até mesmo sua descontinuidade.
- c) Estudar a criação de novos programas em CT&I com base em levantamentos e índices, auxiliando na articulação junto às instituições envolvidas.
- d) Propor novos critérios, procedimentos, formas de avaliação e de comunicação nas Câmaras de Assessoramento e Avaliação da FACEPE.

4.2. São atribuições dos membros da **Câmara Superior de Coordenadores de Área**:

- a) Continuar participando das reuniões ordinárias (mensais) da respectiva Câmara de Assessoramento e Avaliação.
- b) Participar de reuniões quinzenais ordinárias com a Coordenadoria da Unidade de Fomento para desenvolvimento das atividades e elaboração dos encaminhamentos e eventuais reuniões extraordinárias com a Diretoria Executiva.

5. Do mandato

- 5.1. Os membros da **Câmara Superior de Coordenadores de Área** exercerão mandatos de até 12 (doze) meses. Serão permitidas reconduções desde que seja garantida a renovação (substituição) mínima anual de 1/4 (um quarto) dos seus membros.

6. Da remuneração

- 6.1. Os membros da **Câmara Superior de Coordenadores de Área** receberão, por reunião a que comparecerem, gratificação cujo valor não excederá R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respeitado o limite máximo de 4 (quatro) reuniões remuneradas por mês.
- 6.2. Em razão do valor percebido pelos membros da **Câmara Superior de Coordenadores de Área**, não se configura qualquer forma de vínculo empregatício dos membros desta Câmara com a FACEPE.

7. Casos Omissos

- 7.1. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da FACEPE.

Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a omissão do dever de prestar contas por parte do Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário – CETAP, referente ao Convênio nº 008/2014, celebrado com a Agência CPRH; 2. Designar os servidores a seguir relacionados para: PAULO ROBERTO PEREIRA BARROS E SILVA Mat. 279.769-0; CINTHIA RENATA VIEIRA DE LIMA Mat. 278.563-3; e FÁBIO DA SILVA MARQUES Mat. 278.568-9; 3. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora CINTHIA RENATA VIEIRA DE LIMA; 4. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida; 5. A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias; 6. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 10 de julho de 2017. SIMONE SOUZA – Diretora-Presidente.

demais convidados a participarem da Eleição para membros do Conselho Distrital de Saúde, biênio 2017-2019, de acordo com o calendário eleitoral disponível no site <http://www.noronha.pe.gov.br/>, conforme as seguintes normas:

I. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE A SER ELEITO

- Segmento dos usuários - 04 (quatro) entidades representativas de usuários do Sistema Único de Saúde, e respectivas suplentes.
- Segmento dos trabalhadores - 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde da ATDEFN, e respectivos suplentes.
- Segmento dos Gestores - 02 (dois) representantes da Superintendência de Saúde da ATDEFN, e respectivos suplentes.

II. REQUISITOS PARA SER VOTADO PARA O CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DE FERNANDO DE NORONHA – Biênio 2017-2019:

1. Segmento Usuário
 - Os usuários serão representados por entidades representativas
 - A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I. Cópia do CNPJ da entidade;
- II. Declaração de atividade laboral, fornecida pela Superintendência de Saúde;
- III. Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar do processo eleitoral como candidato.

2. Segmento Trabalhador

A inscrição se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cópia do RG;
- II. Declaração de atividade laboral, fornecida pela Superintendência de Saúde;
- III. Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar do processo eleitoral.

3. Segmento Gestor

Os conselheiros do segmento gestor serão indicados mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral.

III. ELEIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE 2015-2017

A escolha dos novos Conselheiros de Saúde será realizada por categoria (usuários e trabalhadores) através de voto, em ASSEMBLÉIA específica para esse fim, no dia 22/08/2017.

Fernando de Noronha, 18 de julho de 2017.

João Maria de Melo

Presidente do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha

Rebeca Duarte Dias

Superintendente de Saúde - ATDEFN

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, III, c/c §§ 2º e 3º da Portaria FACEPE nº 33 de 21 de dezembro de 2015, fica notificada a beneficiária constante deste Edital para no prazo de 15 (quinze) dias corridos apresentar defesa prévia no processo de Tomada de Contas Especial listado abaixo, considerando que não foi localizada mediante notificações a ela encaminhada pela Comissão competente, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos narrados nos autos.

BENEFICIÁRIO TCEsp Nº PROCESSO
KANDICE DE ALENCAR ANDRADE 72/2013 (BPG-0173-5.01/09)
EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 - GAB
Objeto: Estabelece normas regulamentares para o funcionamento da Câmara Superior de Coordenadores de Área, criada pela Resolução nº 002/2017 do Conselho Superior da FACEPE. O inteiro teor desta Instrução encontra-se à disposição dos interessados em <http://www.facepe.br>. Abraham Benzaquen Siscu – Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 593/17

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Rescindir a pedido 02 (dois), Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, tendo em vista os Termos de Desistências Voluntárias dos Agentes Socioeducativos, firmados pelos seguintes contratados:

NOME	DATA DA RESCISÃO
GIOVANNA HAVYLLIE DINIZ CARVALHO, MAT. 41.089-6	22/06/2017
JOEL LUIZ DA SILVA, MAT. 30.878-1	10/07/2017

Recife, 13 de julho de 2017

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

Republicada por haver incorreção na original.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 619/17

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Rescindir a pedido 05 (cinco), Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, tendo em vista os Termos de Desistências Voluntárias dos Agentes Socioeducativos, firmados pelos seguintes contratados:

NOME	DATA DA RESCISÃO
DOUGLAS MAGNO DE OLIVEIRA, MAT. 41.480-8	11/07/17
GEILSON ISIDORO BEZERRA, MAT. 30.134-5	11/07/17
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ANDRADE, MAT. 41.452-2	11/07/17
RENATA PEREIRA BIVAR, MAT. 40.031-9	12/07/17
TESSA NADJA DE MELO PESSOA, MAT. 40.459-4	12/07/17

Recife, 13 de julho de 2017

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 620/17, 13 DE JULHO DE 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual.

RESOLVE:

Determinar o sobrestamento do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2017, instituído através de Portaria nº 376/17, datado de 24/04/2017, com fulcro no art. 67, da Lei nº 11.781 de 06/06/2000, conforme solicitado através do MEMO 359/2017, datado de 11/07/2017.

Cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2017.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

PORTARIA IRH Nº 049/2017, DO DIA 18/07/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO IRH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.925, de 02/01/2001, tendo em vista os termos da Lei nº 14.547, de 21 de novembro de 2011, após processo Seletivo Público Simplificado, devidamente autorizado através do Decreto nº 44.132, de 23 de fevereiro de 2017, e na deliberação Ad. Referendum nº 124, de 27 de dezembro de 2016, da Câmara de Política de Pessoal - CPP, publica, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 - ESPÉCIE: CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO e os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Portaria Conjunta SAD/IRH nº 010, de 03 de março de 2017, e resultado homologado através da Portaria Conjunta SAD/IRH nº 046, de 19 de junho de 2017, 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; 3 - VIGÊNCIA: 24 meses; renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06(seis) anos, ou até que as vagas dos cargos efetivos de mesma especialidade sejam preenchidos pelos aprovados em concurso público a ser realizado; 4 - REGISTRO: (dezessis) contratos, com relação nominal abaixo:

CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL	A PARTIR DE
001/2017	PAULO JOSE CAPITULINO QUEIROZ	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
002/2017	ANTONIO BARTOLOMEU BORBA	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
003/2017	GENILDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
004/2017	ANNE ELIZABETH DINIZ ARRAES	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
005/2017	CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
006/2017	VANIA MARIA MENDONÇA LOPES	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
007/2017	VIVIANE CABRAL	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
008/2017	SUZANA DE SOUZA ESTEVES	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
009/2017	ANDRE SALVADOR TEIXEIRA	MÉDICO PERITO	RECIFE	06/07/2017
010/2017	ANDREA KARLA BARCELLOS GABÃO	MÉDICO PERITO (VAGA PCD)	RECIFE	06/07/2017
011/2017	ELEUMAR MEENES SARMENTO	MÉDICO PERITO	CARUARU	06/07/2017
012/2017	FERNANDO CAMPELO NOGUEIRA	MÉDICO PERITO	CARUARU	06/07/2017
012/2017	KARLA ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO	MÉDICO PERITO	PETROLINA	06/07/2017
013/2017	NEWTON DE AZEVEDO CORREA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RECIFE	06/07/2017
014/2017	HERBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RECIFE	06/07/2017
015/2017	SILVIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RECIFE	06/07/2017
016/2017	LUCIANA ANDRADE DE SOUZA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RECIFE	06/07/2017

André Longo Araújo de Melo

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 017/17, DE 14/07/2017. O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 67 do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/96, NOTIFICA o Sr. José Jordão dos Santos (CPF: 066.564.124-91); Sr. Amaro Rufino da Silva Filho (CPF: 014.576.594-68); Sr.ª Maria da Glória de Andrade Lima Cardoso (CPF: 077.623.214-20); Sr.ª Silveira Tavares de Amorim (CPF: 053.821.814-20); Sr. Romero Jucá Filho (CPF: 095.828.194-72); Sr.ª Izabel Christina de Guimarães Pinto (CPF: 042.816.554-09); e Sr. João Bosco Araújo (CPF: 066.564.124-91) e terceiros interessados a apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES a respeito do requerimento de restabelecimento das Alterações Contratuais sob o nº 1º, 2º e 3º da empresa "Serra Negra Radiodifusão Ltda", registrada sob o NIRE 26.2.0048057-1 no prazo de 10 (dez) dias. ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA - SECRETÁRIO GERAL

– UPE, para atuar nos cursos de Educação Superior, em níveis de Graduação e Pós-Graduação, Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 138, de 01 de dezembro de 2016, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 67, de 06 de junho de 2016, conforme quadro abaixo.

CAMPUS PETROLINA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Área/Curso: Educação	
Subárea: Língua Brasileira de Sinais – Libras	
Categoria: Assistente	
Aprovado – ocupa vaga	
Leila Santos de Mesquita	3º

II - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 17 de julho de 2017.

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

DEFIRO a solicitação de Licença para Tratamento de Saúde para a estatutária MARIA JOSÉ FRAGA, Matrícula 3225, retroativo ao dia 14/06/2016, por um período de 30 dias, baseado no Laudo Nº 9877/2016 do Departamento de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho.

Recife, 18 de julho de 2017.

ZÉLIA MARIA LUCENA DE MENDONÇA
Superintendente de Gestão Institucional

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA Nº 49/2017

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.612, de 03.06.2011;

RESOLVE:

- I - Designar o servidor Alberto Luiz Viegas, matrícula nº 3247, para responder pela Unidade de Data Center – UDC, símbolo FGS-1, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, por motivo de férias do titular Eduardo Vinicius de Figueiredo Salvador, matrícula nº 3215;
- II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/07/2017.

Recife, 18 de julho de 2017

ROMERO GUIMARÃES
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA Nº 50/2017

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.612, de 03.06.2011;

Considerando o item 8.1.20 da "Cláusula Oitava – Manutenção de Cláusulas Preexistentes", do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, de caráter consolidador terminativo;

Considerando o requerimento do empregado público abaixo nominado, datado de 17/07/2017, sob o protocolo SIGEP/ATI Nº 8402609-2/2017.

RESOLVE:

- I – Conceder "Licença Sem Percepção de Salário", em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano.

- II – Renovar a Suspensão do Contrato de Trabalho do empregado público ANTONINO MONGIOVI, matrícula nº 210, não se computando para qualquer efeito o tempo da licença, com base no item 8.1.20 do ACT.

- III - Determinar que a presente portaria entre em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Recife, 18 de julho de 2017

ROMERO GUIMARÃES
Diretor Presidente

CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – (CDSFN)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE BIÊNIO 2017-2019

O Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha - CDSFN e a Superintendência Distrital de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Resolução Nº 003/2017 do CDSFN, de 06 de Abril de 2017 e demais legislações pertinentes, convoca as entidades e as Organizações da Sociedade Civil, representativas dos segmentos usuários, os trabalhadores em saúde e os gestores no âmbito do Sistema Único de Saúde no Distrito Estadual de Fernando de Noronha e

**Corpo de
Bombeiros**
193